

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

LEI Nº 648/2004 – DE 30 DE JUNHO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR MATERIAIS E EXECUTAR MÃO-DE-OBRA PARA REFORMAS NO PRÉDIO DO SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSALARIADOS RURAIS DE ATÍLIO VIVACQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo adquirir materiais e executar mão-de-obra para reformas no prédio do SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSALARIADOS RURAIS DE ATÍLIO VIVACQUA até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Artigo 2º - Os materiais e mão-de-obra acima mencionados serão provenientes de recursos próprios do Município, orçamento financeiro vigente, e de acordo com a avaliação do Setor de Obras do município, respeitando o limite máximo do ARTIGO 1º.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal